



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 139, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.619, de 20 de junho de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pórtico na entrada da Cidade-Valença-RJ	04.122.0010.1.449	4.4.90.51.00.00.00	1700	299.016,27
				Total	299.016,27

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme cadastro na Plataforma + Brasil, aba Transferências Especiais, do plano de ação nº. 09032021-013265.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1796